

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, ÀS  
EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 2007.**

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PSDB-PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Emenda nº 1, de autoria do Deputado Rafael Guerra, com o apoioamento de vários Líderes, propõe a inclusão no art. 17, inciso XXIX, das prestadoras de serviço de saúde.

A emenda é pinçada e colocada no sistema, sem o enquadramento dos anexos. Cada atividade econômica enquadrada na lista positiva vai para a Tabela 1 ou 2, ou para a Tabela 3, 4 ou 5, quando é prestador de serviço. A emenda, portanto, não está adequada tecnicamente.

Há um outro problema decorrente da adequação orçamentária e financeira: Quando aprovamos a lei, em dezembro, a Comissão Especial fez a adequação orçamentária e financeira. A Receita Federal, o Poder Executivo Federal, os Estados e Municípios adequaram a legislação.

Nós estamos legislando em 3 níveis: federal, estadual e municipal. Dessa maneira, para o corrente ano, meu parecer é pela inadequação orçamentária e financeira da matéria.

A Emenda n.º 2, apresentada pelo eminentíssimo Deputado Arnaldo Faria de Sá, com o apoioamento de Líderes, pretende excluir a multa por atraso, na declaração do Imposto de Renda, das entidades associativas e filantrópicas. Trata-se de uma matéria de lei ordinária que está sendo introduzida numa lei complementar. Assim, nosso parecer

também é contrário, em face da inadequação orçamentária e financeira, porque interfere na Receita Federal.

Quanto à Emenda n.º 3, do eminentíssimo Deputado Silvio Costa, do PMN de Pernambuco, que contou com o apoioamento de diversos Líderes, pretende incluir o ensino médio naquele dispositivo de creches, pré-escola e ensino fundamental. Então, no que respeita à mesma justificativa da Emenda n.º 1, quando nós aprovamos a Lei Complementar n.º 123, em dezembro, fizemos a adequação orçamentária e financeira no corrente ano. Como estamos exatamente no meio do ano, ela também padece do mesmo problema. Nós nos orientamos pela inadequação financeira e orçamentária da presente emenda.

Sr. Presidente, aproveito a ocasião para manifestar meu compromisso futuro de lutar pela atividade da saúde, do ensino médio e pela resolução desse problema gravíssimo lembrado pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá, ou seja, das multas das entidades filantrópicas e das entidades de associações de moradores e assemelhadas. O pleito é legítimo, mas, em face da impossibilidade técnica deste Relator e da Comissão de Finanças e Tributação, não podemos emitir um parecer favorável.

Lamento profundamente, porque sou adepto da Frente Parlamentar da Saúde e da Frente Parlamentar da Educação e tenho compromisso histórico com os movimentos associativos filantrópicos, como a maioria dos membros desta Casa. O compromisso da Frente Parlamentar, do Deputado José Pimentel, do Deputado Carlos Melles, do Senador Santana e de todos os demais é de lutar pela saúde e pelo ensino médio. Teremos uma luta no futuro e haveremos de avançar.

Dessa maneira, meu parecer é pela inadequação orçamentária e financeira das 3 emendas.